



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

LEI Nº 27/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.015

"Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual 2014 A 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 e dá outras providências"

DERCÍLIO FERREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

- Art. 1º -** O Plano Plurianual, aprovado pela Lei 10/13 de 04 de Junho de 2013, passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016, de acordo com os anexos da presente lei.
- Art. 2º -** A Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei 15/15 de 16 de junho de 2015, passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016 de acordo com os anexos da presente Lei.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 21 de Outubro de 2.015.

Derclio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixado em lugar público de costume e pela imprensa.

Odair José Martins Claro
Secretário Administrativo